



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 229/2.019.

Em 10 de abril de 2.019.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI Nº 54/2019.

CÓPIA

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 439/XVII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 54/2019 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 6660/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019, NA LEI Nº 6588/2018 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2019 E NA LEI Nº 6430/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, A OPERAÇÃO ESPECIAL Nº 0.013 - AMORTIZAÇÃO DÍVIDA - OP CREDITO FINISA, NA SECRETARIA DE FINANÇAS E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS, presentes em Plenário quinze Vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

**FELIPE BARONE BRITO,
PRESIDENTE.**

Excelentíssimo Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO,
Digníssimo Prefeito Municipal de
BIRIGUI.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 5 - FL. Nº 094

AUTÓGRAFO Nº 439/XVII.

PROJETO DE LEI Nº 54/2019, DE 9 DE ABRIL DE 2.019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 6.660/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.019, NA LEI Nº 6.588/2018 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2019 E NA LEI Nº 6.430/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, A OPERAÇÃO ESPECIAL Nº 0.013 - AMORTIZAÇÃO DÍVIDA - OP. CRÉDITO FINISA, NA SECRETARIA DE FINANÇAS E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 54/2019, de autoria do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI D E C R E T A :

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 6.430/2017 - PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.588/2018 - LDO de 2019 e alterações e na Lei nº 6.660/2018 - Lei Orçamentária de 2019 e alterações, a Operação Especial nº 0.013 - Amortização Dívida - Op. Crédito FINISA, e suas relativas naturezas de despesa, na Função 28 - Encargos Especiais, da Secretaria de Finanças, conforme descrição abaixo:

Inclusão da Operação Especial:

0.013 - AMORTIZAÇÃO DÍVIDA - OP CREDITO FINISA

Inclusão de nova Funcional Programática na unidade 02.05.00:

28.843.0000.0.013 - Amortização Dívida - Op Credito FINISA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNÇÃO: 28 - Encargos Especiais

SUBFUNÇÃO: 843 - Serviço da Dívida Interna

PROGRAMA: 0000 - Encargos Especiais

ATIVIDADE: 0.013 - Amortização Dívida - Op. Crédito FINISA

Elemento Econômico: 3.2.90.21.00 - Juros Sobre a Dívida por Contrato

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Valor R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

Elemento Econômico: 3.2.90.22.00 - Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Valor R\$ 410.000,00 (QUATROCENTOS E DEZ MIL REAIS).

ART. 2º. Para atendimento das despesas no exercício corrente, das dotações incluídas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria de Finanças - Diretoria de Orçamento, crédito adicional especial de R\$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNÇÃO: 28 - Encargos Especiais

SUBFUNÇÃO: 843 - Serviço da Dívida Interna



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 5 - FL. Nº 095

PROGRAMA: 0000 - Encargos Especiais

ATIVIDADE: 0.013 - Amortização Dívida – Op Crédito FINISA

3.2.90.21.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato - FONTE 01 R\$ 10.000,00

3.2.90.22.00 – Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato - FONTE 01 R\$ 410.000,00

ART. 3º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 2º desta Lei, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.0004.122.0053.2.152/4.5.90.91.00 Ficha nº114 Fonte:01 420.000,00

ART. 4º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 5º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

ART. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui, em 9 de abril de dois mil e dezenove.

FELIPE BARONE BRITO,
PRESIDENTE.

LUIZ ROBERTO FERRARI,
VICE-PRESIDENTE.

FABIANO AMADEU DE CARVALHO,
1º SECRETÁRIO.

ANDREY FERNANDO SERVELATTI,
2º SECRETÁRIO.